

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 100/2025

O Vereador, Felipe de Oliveira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Proibição de uso de fogos de artifícios com estampido ou com barulho excessivo em recintos fechados e abertos, em áreas públicas ou privadas.

JUSTIFICATIVA

Apesar de reconhecer que os fogos de artifícios divertem crianças e adultos em comemorações, observa-se que eles também são nocivos, perigosos e invasivos, incomodando pessoas e animais, o que provoca estresse nas crianças e animais. Além disso, o barulho causado pelos fogos de artifícios é nocivo a pessoas com Transtorno do Espectro “Autismo – TEA”. Nos animais o barulho dos fogos os deixam desorientados, agressivos e se machucam, tem a audição prejudicada, em especial os animais de estimação que tem sensibilidade 10 vezes maior para barulho.

Vale ressaltar, que não somos contra quem quer usar este artifício, para saudarem os mais diversos momentos de felicidade, mas temos que nos preocupar com a coletividade, com idosos, os autistas, enfermos, crianças e animais.

Ressalta-se quem as pessoas com Transtornos do Espectro Autismo – TEA, idosos, crianças e animais são aqueles mais propensos ao problema, portanto, que seja realizado um estudo acerca deste problema, se possível, a elaboração de um projeto de lei que proibi o uso de fogos de artifício com estampido, ou com barulho excessivo em recintos fechados e abertos, em áreas públicas ou privadas.

Bias Fortes, 01 de abril de 2025.

Felipe de Oliveira Barreto
Vereador

